

CERTIFICADO DE ADESÃO AO PLANO

Nome do Plano de Benefício/CNPB

CPqDPREV/ 20.000.043-18

Certificamos a adesão do Participante ao Plano de Benefícios CPQD PREV, em conformidade com o Artigo 10, §1º, Inciso I da Lei Complementar nº 109/2001 e ao disposto no Regulamento do referido Plano de Benefícios, conforme dados acima identificados.

Características do Plano		
O Plano está estruturado na Modalidade Contribuição Variável.		
Admissão (Inscrição) e Manutenção da Qualidade de Participante		
Podem se inscrever no CPqD PREV, mediante envio de formulário, na condição de Participante-ativo, os empregados da Patrocinadora e aqueles que a eles se equiparam: os gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo e outros dirigentes do CPqD e de suas empresas controladas ou coligadas, desde que não estejam em gozo dos benefícios de Auxílio-Doença ou Aposentadoria por Invalidez concedidos pela Previdência Oficial Básica, condicionado a eventual solicitação de exame médico, nos casos de entrada tardia ou retorno ao Plano.		
Perda da Qualidade de Participante		
Será cancelada a inscrição do Participante que: <ul style="list-style-type: none"> · requerer; · falecer; · perder o vínculo funcional com a Patrocinadora, com exceção dos casos em que o Participante solicitar o Instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), Autopatrocínio, for elegível a algum benefício do Plano ou tiver presumida a opção pelo BPD. · estiver devendo três contribuições consecutivas ou seis contribuições no exercício civil, quando o respectivo pagamento estiver sob sua responsabilidade e não houver consignação em folha; · receber benefício em parcela única; · deixar de suprir, por ação ou omissão, erro voluntário ou dolo, qualquer das condições básicas, descritas no Regulamento, necessárias à habilitação como Participante do Plano CPqDPREV; · tendo optado pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), esteja em gozo de benefícios e venha a ter os saldos da Conta de Participante (CPar) e da Conta Individual de Valores Portados (CIVP) extintos em função do pagamento de Auxílio-Doença, Invalidez ou da Pensão por Morte pelo CPqDPREV. 		
Dos Benefícios: Elegibilidade e Formas de Cálculo		
Tipo	Elegibilidade	Forma de Cálculo
Auxílio-Doença	Ter menos de 50 anos de idade e estar em gozo de benefício equivalente pela Previdência Oficial Básica.	$[80\%SRB - (PP * X)]$
Aposentadoria por Invalidez	Estar em gozo de benefício equivalente pela Previdência Oficial Básica.	Max (80% SRB (PP * X); 10% SRB)
Aposentadoria por Invalidez para optante pelo BPD não migrante	Estar em gozo de benefício equivalente pela Previdência Oficial Básica	$(CIP + CPI) / FA$
Pensão por Morte de não aposentado	Ser Beneficiário do Participante.	$[80\% SRB (PP * X); \text{Min } 10\% SRB] + CIP / FA$
Pensão por Morte de não aposentado para optante pelo BPD	Ser Beneficiário do Participante.	$(CIP + CPI) / FA$
Aposentadoria Normal reversível em pensão	50 anos de idade e 120 meses na condição de Participante da SISTEL.	$[(1 - U) * (CIP + CPI)] / FA$
Renda de Pensão por Morte de Aposentado	Ser Beneficiário do Participante.	60% * renda mensal